



LEI Nº 2.077, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece o Concurso Miss Ipueiras como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipueiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipueiras o **Concurso Miss Ipueiras**, evento anual de manifestação cívico-cultural de relevância identitária, celebrando a beleza, o empoderamento feminino e a diversidade das mulheres ipueirenses.

Art. 2º Compete ao Poder Público, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Comunicação, como órgão responsável pela organização e execução direta do evento, garantir a manutenção, perenidade e salvaguarda do Concurso Miss Ipueiras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipueiras/CE, 12 de dezembro de 2025

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal